LEI MUNICIPAL Nº 3193, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 3184/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. O Artigo 4º da Lei Municipal 3184 de 12 de Agosto de 2013, passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicam-se retroativamente a contar de 01 de agosto de 2013."**

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Haroldo Naatz de Souza,
Secretário de Infraestrutura e Administração.